



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 014.005.2021**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 17.545.698/0001-23, situada à Av. Antônio Baião, S/N Centro – CEP: 68.465-000 – Baião – Pará, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 470.744.592-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a empresa IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Brasília, nº 47, Bairro Bela Vista, CEP 68.455-005, município de Tucuruí, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.870.944/0001-21, Inscrição Estadual nº 15.261.254-8, representada pelo Sr. IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3571993 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 462.798.492-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-PMB**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 001, de 02 de maio de 2021 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013) e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 001, de 02 de maio de 2021 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013).

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1-** O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, terá início em 07/06/2021 extinguindo-se em 31/12/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, nos termos dos Arts. 57 e 110 da Lei Nº 8.666/93.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1 - O valor global deste contrato do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços da contratada está estimado em: R\$ 278.777,80 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), com o percentual de desconto nas peças de 1% (um por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
2	PNEU 175/70 R14	UNID	FIRESTONE	22	R\$ 355,65	R\$ 7.824,30
3	PNEU 225/75 R16	UNID	FIRESTONE	2	R\$ 702,81	R\$ 1.405,63
5	PNEU 265/70 R16	UNID	FIRESTONE	8	R\$ 702,81	R\$ 5.622,52
20	PNEU DIANTEIRO 265-70 R16	UNID	FIRESTONE	2	R\$ 3.556,26	R\$ 7.112,52
21	PNEU TRAZEIRO 265-70 R16	UNID	FIRESTONE	2	R\$ 3.556,41	R\$ 7.112,83
<b>TOTAL DO LOTE .....01</b>						<b>R\$ 29.077,80</b>
<b>LOTE 05 - PEUGEOT PARTNER / ANO 2017</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA	JOGO	ATE	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
2	PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRASLE	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
3	CILINDRO DE FREIO DE RODA	JOGO	VARGAS	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	JOGO	VARGAS	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
5	DISCO DE FREIO	JOGO	HIPPER FREIOS	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
6	TAMBOR DE FREIO	JOGO	HIPPER FREIOS	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00
7	CUBO DE RODA TRASEIRA	JOGO	NAKATA	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
8	CUBO DE RODA DIANTEIRA	JOGO	LUK	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
9	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNID	LUK	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
10	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	LF	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
11	CABO DE EMBREAGEM	UNID	LF	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
12	CABO DO CAPÔ	UNID	LF	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
13	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 532,00	R\$ 532,00
14	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 532,00	R\$ 532,00
15	RETROVISOR LED/LD	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
16	MAÇANETA LE/LD	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
17	BOBINA DA PARTIDA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
18	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
19	ALTERNADOR 12 VOLTS	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00
20	CABOS DE VELAS	JOGO	PEUGEOT	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
21	VELAS DE IGNIÇÃO	JOGO	LF	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
22	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
23	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
24	CHAVE DE SETA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 244,00	R\$ 244,00
25	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 2.616,00	R\$ 2.616,00
26	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
27	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
28	FILTRO DE AR	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
32	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
33	CORREIA DENTADA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
34	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
35	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
36	BICO INJETOR	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
37	VALVULA ESCAPE/ADMISSÃO	JOGO	CISER	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00
38	EIXO DE COMANDO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 1.171,86	R\$ 1.171,86
39	EIXO VIRABREQUIM	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 1.169,79	R\$ 1.169,79
40	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA	JOGO	PEUGEOT	1	R\$ 1.034,93	R\$ 1.034,93
41	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	JOGO	PEUGEOT	1	R\$ 441,73	R\$ 441,73
42	JUNTA COBEÇOTE	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 203,17	R\$ 203,17
43	BRONZE MANCAL	JOGO	PEUGEOT	1	R\$ 219,89	R\$ 219,89
44	BRONZE BIELA	JOGO	PEUGEOT	1	R\$ 203,69	R\$ 203,69
45	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	PEUGEOT	1	R\$ 1.958,59	R\$ 1.958,59
46	BLOCO MOTOR	UNID.	PEUGEOT	1	R\$ 2.768,46	R\$ 2.768,46
47	CARTER DO MOTOR	UNID.	PEUGEOT	1	R\$ 249,72	R\$ 249,72
48	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	JOGO	PEUGEOT	1	R\$ 83,24	R\$ 83,24
49	PROTETOR DO CÂRTER	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 97,93	R\$ 97,93
50	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 1.175,15	R\$ 1.175,15
51	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 979,29	R\$ 979,29
52	RODA DE FERRO, ARO 14	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 195,86	R\$ 195,86
53	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 129,27	R\$ 129,27
54	RADIAR COMPLETO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 539,84	R\$ 539,84
55	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 244,82	R\$ 244,82
56	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 244,82	R\$ 244,82
57	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UNID	SECURITY	1	R\$ 538,61	R\$ 538,61
58	COXIM DO MOTOR	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 205,65	R\$ 205,65
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
61	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	COFAP	1	R\$ 117,52	R\$ 117,52
62	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	PEUGEOT	1	R\$ 215,44	R\$ 215,44
63	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	PEUGEOT	1	R\$ 164,52	R\$ 164,52
64	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 107,72	R\$ 107,72
65	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00
66	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	PEUGEOT	1	R\$ 291,85	R\$ 291,85
67	BATERIA DE 60 AP	UNID	HELIAR	1	R\$ 372,65	R\$ 372,65
<b>TOTAL DO LOTE .....05</b>						<b>R\$ 29.400,00</b>
<b>LOTE - 06 VEÍCULO FIORINO / ANO 2011</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA	JOGO	ATE	2	R\$ 127,31	R\$ 254,62
2	PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRASLE	2	R\$ 100,68	R\$ 201,36
3	CILINDRO DE FREIO DE RODA	JOGO	VARGAS	2	R\$ 113,34	R\$ 226,69
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	JOGO	VARGAS	2	R\$ 248,53	R\$ 497,07
5	DISCO DE FREIO	JOGO	HIPPER FREIOS	2	R\$ 236,35	R\$ 472,70
6	TAMBOR DE FREIO	JOGO	HIPPER FREIOS	2	R\$ 263,35	R\$ 526,70



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7	CUBO DE RODA TRASEIRA	JOGO	NAKATA	2	R\$ 210,02	R\$ 420,04
8	CUBO DE RODA DIANTEIRA	JOGO	LUK	2	R\$ 231,27	R\$ 462,54
9	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNID	LUK	2	R\$ 673,75	R\$ 1.347,51
10	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	LF	2	R\$ 94,93	R\$ 189,87
11	CABO DE EMBREAGEM	UNID	LF	2	R\$ 89,99	R\$ 179,97
12	CABO DO CAPÔ	UNID	LF	2	R\$ 92,02	R\$ 184,05
13	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	UNID	FIAT	2	R\$ 342,75	R\$ 685,51
14	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO	UNID	FIAT	2	R\$ 342,75	R\$ 685,51
15	RETROVISOR LED/LD	UNID	FIAT	2	R\$ 252,36	R\$ 504,73
16	MAÇANETA LE/LD	UNID	FIAT	2	R\$ 112,62	R\$ 225,24
17	BOBINA DA PARTIDA	UNID	FIAT	2	R\$ 332,96	R\$ 665,92
18	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNID	FIAT	2	R\$ 1.175,15	R\$ 2.350,30
19	ALTERNADOR 12 VOLTS	UNID	FIAT	2	R\$ 1.175,15	R\$ 2.350,30
20	CABOS DE VELAS	JOGO	FIAT	2	R\$ 262,81	R\$ 525,63
21	VELAS DE IGNIÇÃO	JOGO	LF	2	R\$ 133,14	R\$ 266,29
22	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	FIAT	2	R\$ 257,28	R\$ 514,56
23	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNID	FIAT	2	R\$ 206,38	R\$ 412,75
24	CHAVE DE SETA	UNID	FIAT	2	R\$ 244,82	R\$ 489,65
25	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	UNID	FIAT	2	R\$ 1.468,94	R\$ 2.937,88
26	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UNID	FIAT	2	R\$ 158,12	R\$ 316,23
27	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	UNID	FIAT	2	R\$ 122,41	R\$ 244,82
28	FILTRO DE AR	UNID	FIAT	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	2	R\$ 50,53	R\$ 101,06
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	2	R\$ 65,96	R\$ 131,91
31	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	2	R\$ 61,82	R\$ 123,65
32	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 170,28	R\$ 340,56
33	CORREIA DENTADA	UNID	FIAT	2	R\$ 136,84	R\$ 273,67
34	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA	UNID	FIAT	2	R\$ 86,16	R\$ 172,32
35	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	FIAT	2	R\$ 200,26	R\$ 400,51
36	BICO INJETOR	UNID	FIAT	2	R\$ 195,86	R\$ 391,72
37	VALVULA ESCAPE/ADMISSÃO	JOGO	CISER	2	R\$ 283,02	R\$ 566,03
38	EIXO DE COMANDO	UNID	FIAT	2	R\$ 979,29	R\$ 1.958,59
39	EIXO VIRABREQUIM	UNID	FIAT	2	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
40	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA	JOGO	FIAT	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
41	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	JOGO	FIAT	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
42	JUNTA COBEÇOTE	UNID	FIAT	2	R\$ 193,50	R\$ 387,00
43	BRONZE MANCAL	JOGO	FIAT	2	R\$ 290,56	R\$ 581,11
44	BRONZE BIELA	JOGO	FIAT	2	R\$ 247,80	R\$ 495,60
45	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 1.939,00	R\$ 3.878,00
46	BLOCO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 1.786,24	R\$ 3.572,48
47	CARTER DO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 225,24	R\$ 450,47
48	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	JOGO	FIAT	2	R\$ 85,24	R\$ 170,48
49	PROTETOR DO CARTER	UNID	FIAT	2	R\$ 97,93	R\$ 195,86
50	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	FIAT	2	R\$ 1.019,44	R\$ 2.038,89
51	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID	FIAT	2	R\$ 974,40	R\$ 1.948,79



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52	RODA DE FERRO, ARO 14	UNID	FIAT	2	R\$ 195,86	R\$ 391,72
53	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	FIAT	2	R\$ 146,14	R\$ 292,28
54	RADIAR COMPLETO	UNID	FIAT	2	R\$ 511,96	R\$ 1.023,93
55	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	UNID	FIAT	2	R\$ 229,14	R\$ 458,28
56	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	UNID	FIAT	2	R\$ 229,15	R\$ 458,31
57	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UNID	SECURITY	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
58	COXIN DO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 284,00	R\$ 567,99
61	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	COFAP	2	R\$ 179,87	R\$ 359,73
62	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	FIAT	2	R\$ 187,32	R\$ 374,64
63	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	FIAT	2	R\$ 168,16	R\$ 336,33
64	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	FIAT	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
65	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	FIAT	2	R\$ 590,52	R\$ 1.181,03
66	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	FIAT	2	R\$ 279,05	R\$ 558,10
67	BATERIA DE 60 AP	UNID	HELIAR	2	R\$ 372,16	R\$ 744,32
<b>TOTAL DO LOTE .....06</b>						<b>R\$ 50.450,00</b>
<b>LOTE - 07 FIAT DOBLO / ANO 2016</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA	JOGO	ATE	2	R\$ 126,91	R\$ 253,83
2	PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRASLE	2	R\$ 100,37	R\$ 200,74
3	CILINDRO DE FREIO DE RODA	JOGO	VARGAS	2	R\$ 112,99	R\$ 225,98
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	JOGO	VARGAS	2	R\$ 247,76	R\$ 495,53
5	DISCO DE FREIO	JOGO	HIPPER FREIOS	2	R\$ 235,62	R\$ 471,24
6	TAMBOR DE FREIO	JOGO	HIPPER FREIOS	2	R\$ 262,54	R\$ 525,07
7	CUBO DE RODA TRASEIRA	JOGO	NAKATA	2	R\$ 209,37	R\$ 418,74
8	CUBO DE RODA DIANTEIRA	JOGO	LUK	2	R\$ 230,55	R\$ 461,11
9	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNID	LUK	2	R\$ 671,67	R\$ 1.343,33
10	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	LF	2	R\$ 94,64	R\$ 189,28
11	CABO DE EMBREAGEM	UNID	LF	2	R\$ 89,71	R\$ 179,42
12	CABO DO CAPÔ	UNID	LF	2	R\$ 91,74	R\$ 183,48
13	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	UNID	FIAT	2	R\$ 341,69	R\$ 683,38
14	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO	UNID	FIAT	2	R\$ 341,69	R\$ 683,38
15	RETROVISOR LED/LD	UNID	FIAT	2	R\$ 251,58	R\$ 503,16
16	MAÇANETA LE/LD	UNID	FIAT	2	R\$ 112,27	R\$ 224,54
17	BOBINA DA PARTIDA	UNID	FIAT	2	R\$ 331,93	R\$ 663,86
18	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNID	FIAT	2	R\$ 1.171,51	R\$ 2.343,02
19	ALTERNADOR 12 VOLTS	UNID	FIAT	2	R\$ 1.171,51	R\$ 2.343,02
20	CABOS DE VELAS	JOGO	FIAT	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
21	VELAS DE IGNIÇÃO	JOGO	LF	2	R\$ 132,73	R\$ 265,46
22	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	FIAT	2	R\$ 256,48	R\$ 512,97
23	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNID	FIAT	2	R\$ 205,74	R\$ 411,47
24	CHAVE DE SETA	UNID	FIAT	2	R\$ 244,06	R\$ 488,13
25	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	UNID	FIAT	2	R\$ 1.464,39	R\$ 2.928,78
26	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UNID	FIAT	2	R\$ 157,63	R\$ 315,25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	UNID	FIAT	2	R\$ 122,03	R\$ 244,06
28	FILTRO DE AR	UNID	FIAT	2	R\$ 74,87	R\$ 149,74
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	2	R\$ 50,37	R\$ 100,75
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	2	R\$ 65,75	R\$ 131,50
31	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	2	R\$ 61,63	R\$ 123,26
32	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 169,75	R\$ 339,50
33	CORREIA DENTADA	UNID	FIAT	2	R\$ 136,41	R\$ 272,83
34	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	FIAT	2	R\$ 85,89	R\$ 171,78
35	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	FIAT	2	R\$ 199,64	R\$ 399,27
36	BICO INJETOR	UNID	FIAT	2	R\$ 195,25	R\$ 390,50
37	VALVULA ESCAPE/ADMISSÃO	JOGO	CISER	2	R\$ 282,14	R\$ 564,28
38	EIXO DE COMANDO	UNID	FIAT	2	R\$ 976,26	R\$ 1.952,52
39	EIXO VIRABREQUIM	UNID	FIAT	2	R\$ 1.487,82	R\$ 2.975,64
40	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA	JOGO	FIAT	2	R\$ 634,57	R\$ 1.269,14
41	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	JOGO	FIAT	2	R\$ 389,03	R\$ 778,06
42	JUNTA COBEÇOTE	UNID	FIAT	2	R\$ 192,90	R\$ 385,80
43	BRONZE MANCAL	JOGO	FIAT	2	R\$ 289,66	R\$ 579,31
44	BRONZE BIELA	JOGO	FIAT	2	R\$ 247,03	R\$ 494,06
45	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 1.932,99	R\$ 3.865,98
46	BLOCO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 1.780,70	R\$ 3.561,39
47	CARTER DO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 224,54	R\$ 449,08
48	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	JOGO	FIAT	2	R\$ 84,96	R\$ 169,93
49	PROTETOR DO CÁRTER	UNID	FIAT	2	R\$ 97,63	R\$ 195,25
50	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	FIAT	2	R\$ 1.016,28	R\$ 2.032,57
51	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID	FIAT	2	R\$ 971,38	R\$ 1.942,75
52	RODA DE FERRO, ARO 14	UNID	FIAT	2	R\$ 194,81	R\$ 389,62
53	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	FIAT	2	R\$ 145,69	R\$ 291,37
54	RADIAR COMPLETO	UNID	FIAT	2	R\$ 510,40	R\$ 1.020,80
55	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	UNID	FIAT	2	R\$ 228,44	R\$ 456,89
56	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	UNID	FIAT	2	R\$ 228,44	R\$ 456,89
57	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UNID	SECURITY	2	R\$ 493,56	R\$ 987,11
58	COXIN DO MOTOR	UNID	FIAT	2	R\$ 200,10	R\$ 400,21
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
61	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	COFAP	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
62	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	FIAT	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
63	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	FIAT	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
64	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	FIAT	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
65	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	FIAT	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
66	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	FIAT	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
67	BATERIA DE 60 AP	UNID	HELIAR	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
<b>TOTAL DO LOTE .....07</b>						<b>R\$ 50.200,00</b>
<b>LOTE - 08 CITROEN BERLINGO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA	JOGO	ATE	1	R\$ 184,27	R\$ 184,27
2	PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRASLE	1	R\$ 96,61	R\$ 96,61



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3	CILINDRO DE FREIO DE RODA	JOGO	VARGAS	1	R\$ 111,11	R\$ 111,11
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	JOGO	VARGAS	1	R\$ 316,58	R\$ 316,58
5	DISCO DE FREIO	JOGO	HIPPER FREIOS	1	R\$ 323,14	R\$ 323,14
6	TAMBOR DE FREIO	JOGO	HIPPER FREIOS	1	R\$ 370,32	R\$ 370,32
7	CUBO DE RODA TRASEIRA	JOGO	NAKATA	1	R\$ 289,84	R\$ 289,84
8	CUBO DE RODA DIANTEIRA	JOGO	LUK	1	R\$ 289,84	R\$ 289,84
9	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNID	LUK	1	R\$ 772,91	R\$ 772,91
10	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	LF	1	R\$ 159,44	R\$ 159,44
11	CABO DE EMBREAGEM	UNID	LF	1	R\$ 180,12	R\$ 180,12
12	CABO DO CAPÔ	UNID	LF	1	R\$ 140,09	R\$ 140,09
13	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	UNID	CITROEN	1	R\$ 434,76	R\$ 434,76
14	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO	UNID	CITROEN	1	R\$ 434,76	R\$ 434,76
15	RETROVISOR LED/LD	UNID	CITROEN	1	R\$ 286,75	R\$ 286,75
16	MAÇANETA LE/LD	UNID	CITROEN	1	R\$ 122,27	R\$ 122,27
17	BOBINA DA PARTIDA	UNID	CITROEN	1	R\$ 337,87	R\$ 337,87
18	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNID	CITROEN	1	R\$ 1.623,12	R\$ 1.623,12
19	ALTERNADOR 12 VOLTS	UNID	CITROEN	1	R\$ 1.545,83	R\$ 1.545,83
20	CABOS DE VELAS	JOGO	CITROEN	1	R\$ 285,11	R\$ 285,11
21	VELAS DE IGNIÇÃO	JOGO	LF	1	R\$ 115,94	R\$ 115,94
22	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	CITROEN	1	R\$ 323,88	R\$ 323,88
23	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNID	CITROEN	1	R\$ 252,15	R\$ 252,15
24	CHAVE DE SETA	UNID	CITROEN	1	R\$ 241,54	R\$ 241,54
25	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	UNID	CITROEN	1	R\$ 2.367,05	R\$ 2.367,05
26	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UNID	CITROEN	1	R\$ 185,14	R\$ 185,14
27	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	UNID	CITROEN	1	R\$ 128,01	R\$ 128,01
28	FILTRO DE AR	UNID	CITROEN	1	R\$ 77,29	R\$ 77,29
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	1	R\$ 63,45	R\$ 63,45
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	1	R\$ 72,12	R\$ 72,12
31	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	1	R\$ 73,77	R\$ 73,77
32	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UNID	CITROEN	1	R\$ 172,05	R\$ 172,05
33	CORREIA DENTADA	UNID	CITROEN	1	R\$ 138,25	R\$ 138,25
34	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	CITROEN	1	R\$ 99,19	R\$ 99,19
35	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	CITROEN	1	R\$ 212,55	R\$ 212,55
36	BICO INJETOR	UNID	CITROEN	1	R\$ 618,33	R\$ 618,33
37	VALVULA ESCAPE/ADMISSÃO	JOGO	CISER	1	R\$ 299,50	R\$ 299,50
38	EIXO DE COMANDO	UNID	CITROEN	1	R\$ 1.159,37	R\$ 1.159,37
39	EIXO VIRABREQUIM	UNID	CITROEN	1	R\$ 1.835,67	R\$ 1.835,67
40	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA	JOGO	CITROEN	1	R\$ 1.630,89	R\$ 1.630,89
41	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	JOGO	CITROEN	1	R\$ 417,61	R\$ 417,61
42	JUNTA COBEÇOTE	UNID	CITROEN	1	R\$ 207,16	R\$ 207,16
43	BRONZE MANCAL	JOGO	CITROEN	1	R\$ 333,32	R\$ 333,32
44	BRONZE BIELA	JOGO	CITROEN	1	R\$ 288,15	R\$ 288,15
45	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	CITROEN	1	R\$ 1.932,28	R\$ 1.932,28
46	BLOCO MOTOR	UNID	CITROEN	1	R\$ 3.056,97	R\$ 3.056,97
47	CARTER DO MOTOR	UNID	CITROEN	1	R\$ 231,87	R\$ 231,87
48	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	JOGO	CITROEN	1	R\$ 82,12	R\$ 82,12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

49	PROTETOR DO CÁRTER	UNID	CITROEN	1	R\$ 96,61	R\$ 96,61
50	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	CITROEN	1	R\$ 1.207,68	R\$ 1.207,68
51	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID	CITROEN	1	R\$ 964,21	R\$ 964,21
52	RODA DE FERRO, ARO 14	UNID	CITROEN	1	R\$ 193,23	R\$ 193,23
53	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	CITROEN	1	R\$ 144,92	R\$ 144,92
54	RADIAR COMPLETO	UNID	CITROEN	1	R\$ 787,41	R\$ 787,41
55	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	UNID	CITROEN	1	R\$ 241,54	R\$ 241,54
56	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	UNID	CITROEN	1	R\$ 241,54	R\$ 241,54
57	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UNID	SECURITY	1	R\$ 792,24	R\$ 792,24
58	COXIN DO MOTOR	UNID	CITROEN	1	R\$ 209,94	R\$ 209,94
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	1	R\$ 280,18	R\$ 280,18
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	1	R\$ 280,18	R\$ 280,18
61	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	COFAP	1	R\$ 180,28	R\$ 180,28
62	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	CITROEN	1	R\$ 204,44	R\$ 204,44
63	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	CITROEN	1	R\$ 202,92	R\$ 202,92
64	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	CITROEN	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
65	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	CITROEN	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
66	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	CITROEN	1	R\$ 291,17	R\$ 291,17
67	BATERIA DE 60 AP	UNID	HELIAR	1	R\$ 367,13	R\$ 367,13
<b>TOTAL DO LOTE .....08</b>						<b>R\$ 32.350,00</b>
<b>LOTE - 09 FIAT DUCATO / ANO 2019</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	FRASLE	2	R\$ 151,19	R\$ 302,38
2	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	FRASLE	2	R\$ 133,75	R\$ 267,49
3	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	VARGAS	1	R\$ 253,27	R\$ 253,27
4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	FREMAX	1	R\$ 337,27	R\$ 337,27
5	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	FREMAX	1	R\$ 339,21	R\$ 339,21
6	PINÇA DE FREIO TRASEIRA	UNID	FREMAX	1	R\$ 760,80	R\$ 760,80
7	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	FREMAX	1	R\$ 760,80	R\$ 760,80
8	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	NAKATA	1	R\$ 281,06	R\$ 281,06
9	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	UNID	NAKATA	1	R\$ 503,97	R\$ 503,97
10	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	UNID	FIAT	1	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
11	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	LF	1	R\$ 117,97	R\$ 117,97
12	CABO DE EMBREAGEM	UNID	LF	1	R\$ 159,91	R\$ 159,91
13	CABO DO CAPÔ	UNID	LF	1	R\$ 169,61	R\$ 169,61
14	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	UNID	FIAT	1	R\$ 608,64	R\$ 608,64
15	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDOR	UNID	FIAT	1	R\$ 608,64	R\$ 608,64
16	RETROVISOR LE/LD	UNID	FIAT	1	R\$ 179,01	R\$ 179,01
17	MAÇANETA LE/LD	UNID	FIAT	1	R\$ 161,53	R\$ 161,53
18	LANTERNAS DO GIROFLEX	UNID	FIAT	1	R\$ 371,03	R\$ 371,03
19	BOBINA DA PARTIDA	UNID	FIAT	1	R\$ 440,98	R\$ 440,98
20	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNID	FIAT	1	R\$ 1.395,61	R\$ 1.395,61
21	ALTERNADOR 12 VOLTS	UNID	FIAT	1	R\$ 1.322,93	R\$ 1.322,93
22	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UNID	FIAT	1	R\$ 1.163,01	R\$ 1.163,01
23	BICO INJETOR DIESEL	UNID	FIAT	1	R\$ 920,72	R\$ 920,72
24	VELAS AQUECEDORAS	UNID	FIAT	1	R\$ 242,29	R\$ 242,29



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	FIAT	1	R\$ 329,52	R\$ 329,52
26	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNID	FIAT	1	R\$ 428,82	R\$ 428,82
27	CHAVE DE SETA	UNID	FIAT	1	R\$ 367,32	R\$ 367,32
28	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	UNID	FIAT	1	R\$ 2.422,94	R\$ 2.422,94
29	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UNID	FIAT	1	R\$ 206,72	R\$ 206,72
30	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	UNID	FIAT	1	R\$ 186,93	R\$ 186,93
31	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	1	R\$ 135,91	R\$ 135,91
32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	1	R\$ 138,25	R\$ 138,25
33	FILTRO DE CONBUATÍVEL	UNID	TECFIL	1	R\$ 142,98	R\$ 142,98
34	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UNID	FIAT	1	R\$ 124,19	R\$ 124,19
35	PÁRABRISA DIANTEIRO	UNID	SECURITY	1	R\$ 423,00	R\$ 423,00
36	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	FIAT	2	R\$ 231,01	R\$ 462,03
37	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	UNID	FIAT	1	R\$ 364,32	R\$ 364,32
38	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR	UNID	FIAT	1	R\$ 1.083,86	R\$ 1.083,86
39	BUCHA DE COMANDO	JOGO	FIAT	1	R\$ 214,52	R\$ 214,52
40	EIXO DE COMANDO	UNID	FIAT	1	R\$ 1.637,91	R\$ 1.637,91
41	EIXO VIRABREQUIM	UNID	FIAT	1	R\$ 1.006,69	R\$ 1.006,69
42	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES	JOGO	FIAT	1	R\$ 238,34	R\$ 238,34
43	JUNTA CABEÇOTE	UNID	FIAT	1	R\$ 412,90	R\$ 412,90
44	BRONZE MANCAL	JOGO	FIAT	1	R\$ 385,19	R\$ 385,19
45	BRONZE BIELA	JOGO	FIAT	1	R\$ 441,94	R\$ 441,94
46	CABEÇOTE COMPLETO	UNID	FIAT	1	R\$ 3.440,58	R\$ 3.440,58
47	BLOCO DO MOTOR	UNID	FIAT	1	R\$ 4.652,05	R\$ 4.652,05
48	BANDEJA INFERIOR LE/LD	UNID	FIAT	1	R\$ 193,84	R\$ 193,84
49	BANDEJA SUPERIOR LE/LD	UNID	FIAT	1	R\$ 193,84	R\$ 193,84
50	PIVÔ SUPERIOR LE/LD	UNID	FIAT	1	R\$ 156,69	R\$ 156,69
51	PIVÔ INFERIOR LE/LD	UNID	FIAT	1	R\$ 158,30	R\$ 158,30
52	TAPETE	UNID	FIAT	1	R\$ 174,06	R\$ 174,06
53	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	FIAT	1	R\$ 275,90	R\$ 275,90
54	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNID	FIAT	1	R\$ 621,27	R\$ 621,27
55	HELICE MOTOR	UNID	FIAT	1	R\$ 309,56	R\$ 309,56
56	VELA AQUECEDORA	UNID	FIAT	1	R\$ 255,01	R\$ 255,01
57	CARTER DO MOTOR	UNID	FIAT	1	R\$ 544,31	R\$ 544,31
58	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	FIAT	1	R\$ 112,65	R\$ 112,65
59	PROTETOR DO CÂRTER	UNID	FIAT	1	R\$ 339,51	R\$ 339,51
60	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	FIAT	1	R\$ 1.744,52	R\$ 1.744,52
61	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	FIAT	1	R\$ 1.163,01	R\$ 1.163,01
62	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	FIAT	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
63	RADIADOR COMPLETO	UNID	FIAT	1	R\$ 412,00	R\$ 412,00
64	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	UNID	FIAT	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
65	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	UNID	FIAT	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
66	COXIM DO MOTOR	JOGO	FIAT	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
67	COXIM DO CAMBIO	JOGO	FIAT	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
68	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
69	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	1	R\$ 413,00	R\$ 413,00
70	COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA	UNID	FIAT	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

71	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	FIAT	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
72	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	FIAT	1	R\$ 158,99	R\$ 158,99
73	BUCHA DE BANDEIJA	UNID	FIAT	1	R\$ 75,24	R\$ 75,24
74	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	FIAT	1	R\$ 629,96	R\$ 629,96
75	BATERIA DE 70 AP	UNID	HELIAR	1	R\$ 503,97	R\$ 503,97
<b>TOTAL DO LOTE .....09</b>						<b>R\$ 42.900,00</b>
<b>LOTE - 12 TRITON</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA	JOGO	FRASLE	1	R\$ 245,08	R\$ 245,08
2	PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRASLE	1	R\$ 181,36	R\$ 181,36
3	CILINDRO DE FREIO DE RODA	JOGO	VARGAS	1	R\$ 172,62	R\$ 172,62
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	JOGO	VARGAS	1	R\$ 574,72	R\$ 574,72
5	DISCO DE FREIO	JOGO	VARGAS	1	R\$ 352,91	R\$ 352,91
6	TAMBOR DE FREIO	JOGO	VARGAS	1	R\$ 350,95	R\$ 350,95
7	CUBO DE RODA TRASEIRA	JOGO	MITSUBISHI	1	R\$ 406,05	R\$ 406,05
8	CUBO DE RODA DIANTEIRA	JOGO	MITSUBISHI	1	R\$ 431,33	R\$ 431,33
9	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 1.646,91	R\$ 1.646,91
10	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	LF	1	R\$ 147,05	R\$ 147,05
11	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	LF	1	R\$ 186,26	R\$ 186,26
12	CABO DO CAPÔ	UNID.	LF	1	R\$ 138,10	R\$ 138,10
13	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 941,61	R\$ 941,61
14	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 941,61	R\$ 941,61
15	RETROVISOR LED/LD	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 445,70	R\$ 445,70
16	MAÇANETA LE/LD	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 190,98	R\$ 190,98
17	BOBINA DA PARTIDA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 411,73	R\$ 411,73
18	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 1.568,49	R\$ 1.568,49
19	ALTERNADOR 12 VOLTS	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 1.235,18	R\$ 1.235,18
20	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 386,45	R\$ 386,45
21	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 350,46	R\$ 350,46
22	CHAVE DE SETA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 577,40	R\$ 577,40
23	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 2.303,72	R\$ 2.303,72
24	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 208,10	R\$ 208,10
25	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 219,72	R\$ 219,72
26	FILTRO DE AR	UNID.	TECFIL	1	R\$ 124,94	R\$ 124,94
27	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID.	TECFIL	1	R\$ 89,67	R\$ 89,67
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	TECFIL	1	R\$ 126,92	R\$ 126,92
29	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID.	TECFIL	1	R\$ 89,57	R\$ 89,57
30	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 329,57	R\$ 329,57
31	CORRENTE DE COMANDO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 1.462,22	R\$ 1.462,22
32	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 142,60	R\$ 142,60
33	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 356,33	R\$ 356,33
34	BICO INJETOR	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 1.185,19	R\$ 1.185,19
35	VALVULA ESCAPE/ADMISSÃO	JOGO	MITSUBISHI	1	R\$ 204,71	R\$ 204,71
36	EIXO DE COMANDO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 1.201,85	R\$ 1.201,85
37	EIXO VIRABREQUIM	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 2.842,88	R\$ 2.842,88
38	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA	JOGO	MITSUBISHI	1	R\$ 1.287,46	R\$ 1.287,46



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

39	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	JOGO	MITSUBISHI	1	R\$ 721,18	R\$ 721,18
40	JUNTA COBEÇOTE	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 361,02	R\$ 361,02
41	BRONZE MANCAL	JOGO	MITSUBISHI	1	R\$ 492,77	R\$ 492,77
42	BRONZE BIELA	JOGO	MITSUBISHI	1	R\$ 386,22	R\$ 386,22
43	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 3.004,63	R\$ 3.004,63
44	BLOCO MOTOR	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 3.867,99	R\$ 3.867,99
45	CARTER DO MOTOR	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 496,61	R\$ 496,61
46	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	JOGO	MITSUBISHI	1	R\$ 135,53	R\$ 135,53
47	PROTECTOR DO CÂRTER	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 172,56	R\$ 172,56
48	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 1.617,50	R\$ 1.617,50
49	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 980,31	R\$ 980,31
50	RODA DE FERRO, ARO 14	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 335,01	R\$ 335,01
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 159,80	R\$ 159,80
52	RADIAR COMPLETO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
53	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 320,58	R\$ 320,58
54	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
55	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UNID.	SECURITY	1	R\$ 832,00	R\$ 832,00
56	COXIN DO MOTOR	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
57	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	COFAP	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
58	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	COFAP	1	R\$ 471,00	R\$ 471,00
59	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	COFAP	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
60	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	COFAP	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
61	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	COFAP	1	R\$ 194,47	R\$ 194,47
62	PIVÔ DIANTEIRO	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
63	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 767,00	R\$ 767,00
64	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00
65	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 766,92	R\$ 766,92
66	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	MITSUBISHI	1	R\$ 551,74	R\$ 551,74
67	BATERIA DE 70 AP	UNID.	HELIAR	1	R\$ 509,76	R\$ 509,76
<b>TOTAL DO LOTE .....12</b>						<b>R\$ 44.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 278.777,80</b>

#### **5 - CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste contrato, o **Menor Preço por Lote** do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

**5.2** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**5.2.1** - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ

**5.3** - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, no VALOR GLOBAL em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos produtos) e documentos atuais que demonstrem, claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

**5.3.1** - A recomposição de preços, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 -Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

**Classificação Institucional** – 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional** – 10.122.0002.2.128.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

**Classificação Econômica** - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recursos** – 1.211.00.00 Receita de imposto e de transferência de imposto-Saúde.

**Classificação Institucional** – 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional** – 10.301.0004.2.131.0000 – Manutenção da Atenção Básica

**Classificação Econômica** - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recursos** – 1.214.00.00 Recursos do SUS (PAB)

**Classificação Institucional** – 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional** – 10.302.0004.2.139.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

**Classificação Econômica** - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recursos** – 1.214.00.00 Recursos do SUS (MAC)

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 -Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

7.1.3- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

7.1.4- Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST;

7.1.5- Ordem de Compras;

7.1.6- Ateste do fiscal do contrato.

7.2- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma;

CONTA CORRENTE Nº:	40268-0	AG. Nº:	1161-4
BANCO / Nº E NOME:	BANCO DO BRASIL / Nº 001 E IMPACTO COMÉRCIO		

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

8.1-São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**:

8.1.1. Observar e cumprir, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo ainda o perfeito acondicionamento de forma que seja preservado durante o deslocamento do objeto desta licitação, transporte, movimentação e armazenamento. Havendo desrespeito injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a Contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas neste edital;

8.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos veículos de seu estabelecimento até este o local pré-determinado pelo fiscal de contrato, assim como do local pré-determinado pelo fiscal de contrato até o seu estabelecimento;

8.1.3. Se após a comunicação formal da Prefeitura Municipal de BAIÃO, a Contratada recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações nos veículos reparados por ela, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Edital, podendo ainda o Contratante requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 8.1.4.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as pelas peças ou serviço em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;
- 8.1.5.** Todos os veículos da Contratante deverão estar ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências;
- 8.1.6.** Fornecer peças e pneus originais, com garantia de fábrica;
- 8.1.7.** Executar o objeto somente após a autorização da Contratante;
- 8.1.8.** Entregar ao(s) fiscal(is) do Contrato todas as peças e pneus substituídas;
- 8.1.9.** Executar o objeto em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos limpos e em perfeitas condições de uso.
- 8.1.10.** Executar o objeto dentro de boa técnica, por meio de mão de obra qualificada.
- 8.2.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3.** Responsabilizar-se, pelo fornecimento de itens do objeto do contrato, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);
- 8.4.** Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 8.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 8.6.** Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido
- 8.7.** A Contratada deverá trocar os materiais não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis
- 8.8.** Atender à Norma Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção;

**9 - CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 9. .1-** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATANTE**:
- 9.1.1.** Comunicar à Contratada a constatação de falhas, vícios, inadequações, defeitos ou imperfeições nos serviços realizados nos veículos assim como a verificação de descumprimento de qualquer condição estabelecida neste Edital;
- 9.1.2.** Atestar a fatura emitida pela Contratada, desde que emitidas em conformidade com o serviço executado nos veículos aprovados pela Fiscalização e obedecidas às condições estabelecidas neste Edital e Nota de Empenho;
- 9.1.3.** Efetuar o pagamento da fatura dos materiais fornecidas nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente
- 9.2.** Encaminhar solicitação de orçamento à contratada, com relação dos materiais a serem fornecidos ou o próprio veículo para elaboração de orçamento prévio
- 9.3.** Designar o Responsável do setor de Transporte juntamente com o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar os itens fornecimento;
- 9.4.** Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de peças e pneus;
- 9.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- 9.6.** Rejeitar no todo, ou em parte, dos materiais inadequados ou defeituosas
- 9.7.** Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitado pela Contratada;
- 9.8.** A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da Contratante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**9.10.** Notificar a contratada sempre que os materiais em período de garantia, apresentarem defeitos.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA**

**10.1** - A empresa deverá entregar os materiais locais e nos horários solicitados pelos respectivos pedidos, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho, serão solicitados parceladamente, de acordo com as necessidades da Prefeitura e/ou Secretarias, através de ordem de compra emitida pelas mesmas;

**10.2** – Quanto ao objeto, abrangidos serão de fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado e deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da solicitação;

**10.3 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**

**10.3.1** O fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota da Contratante, conforme relação de veículos;

**10.3.2** - A contratada deverá fornecer peças e acessórios novos e originais do fabricante, em obediência a indicação da montadora;

**10.3.3** - Observação: Entende-se por peças originais aquelas comercializadas pelo concessionário autorizado do fabricante do veículo; peças que foram homologadas/certificadas e garantidas pelo fabricante do veículo, o qual recomenda a sua utilização como a mais adequada para a perfeita manutenção dos veículos, em virtude de elas terem sido produzidas segundo critério ou rigor tecnológico específico, ou ainda, objeto de controle de qualidade na fabricação;

**10.3.4** - A pesquisa de preços (PREÇOS DAS PEÇAS) poderá ser realizada no mercado local ou em concessionária autorizada da montadora do veículo para comprovação da compatibilidade do preço das peças;

**10.3.5** - A contratada não poderá oferecer peças e acessórios similares ou recondicionados, sem que haja expressa e prévia autorização do Administrador do Contrato;

**10.3.6** - A Contratada deverá devolver as peças substituídas ou inutilizadas à Contratante, armazenadas de forma adequada e identificadas por modelo e placa do veículo de origem;

**10.3.7** - Excepcionalmente e mediante autorização da contratante, em caso de ausência ou desabastecimento de peças, poderá ser autorizada a instalação de peças similares às originais desde que atenda às especificações técnicas do fabricante do veículo;

**10.4 - DO FORNECIMENTO DE PNEUS**

**10.4.1** - Não serão aceitas propostas de pneus remodelados, recondicionados, recauchutados ou com qualquer forma de recuperação, mas tão somente pneus 100% novos e de primeiro uso, os materiais deverão conter em seu corpo, a sua identificação, com no mínimo: a marca e modelo;

**10.5** - Após a conferência dos valores, o fiscal do contrato aprovará o orçamento e encaminhará a autorização

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal de Contrato;

**11.2** - Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**11.3** - A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

**11.4** - O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das Notas Fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**12.1** - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções quanto ao objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**12.2** - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

**12.3** - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**13.1-** A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

**13.1.2** - Ocorrer concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

**13.1.3** O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento;

**13.1.4** A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;

**13.1.5** A CONTRATADA interromper a entrega do bem sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**13.1.6** A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

**13.1.7** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**13.1.8** A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;

**13.1.9** O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

**13.1.10** A rescisão de que trata a o Item 13.1.9 acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos bens já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

**14.1.** O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

**14.2** - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

**14.3** - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

**14.4** - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser atuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

**14.4.1** - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

**15.1.1** - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**15.1.2** – No caso de atraso na entrega do objeto licitado, a empresa contratada ficará sujeita à advertência e à multa de 10% (dez por cento) e de mora diária de 0,2% (dois décimos por cento) ambas sobre o valor total da respectiva fatura, estando sujeita ainda à rescisão contratual;

**15.1.3** - - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**15.1.4** Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**15.1.5** - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:  
**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**

**SITUADA NA AV. ANTÔNIO BAIÃO, S/N CENTRO – CEP: 68.465-000 – BAIÃO – PARÁ.**

**16.2** - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

**16.3** - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

**16.4** - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

**16.5** – *A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: “ADOBE READER XI”*

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de BAIÃO (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

**17.2** - E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

BAIÃO - PA, 07 de junho de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**  
**CNPJ Nº 17.545.698/0001-23**  
**VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES**  
**CPF Nº 470.744.592-53**

---

**IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 08.870.944/0001-21**  
**IRANILDO DE SOUSA**  
**CPF Nº 462.798.492-87**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Testemunhas:**

---

---